

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 35/2019

PROCESSO: 25000147481201965

EXERCÍCIO: 2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

ENTIDADE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ

- **CNPJ:** 33781055000135
- **ENDEREÇO:** Av. Brasil, 4365 Manguinhos
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 254420/25201

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. 1003763172, CPF n. 22312749068, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

Pelo(a) (ENTIDADE): NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, PRESIDENTE, RG nº 037949451 - IFP, CPF nº 42500540715, nomeado(a) pelo(a) Decreto de 03/01/2017, publicado no DOU de 04/01/2017.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.707/2017, 13.808/2019 (LOA) e Lei Complementar n. 101/2000.
Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS para o(a) PROJETO APOIADORES MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA - FASE V, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da saúde estima que a malária acometa cerca de 219 milhões de pessoas em todo o mundo causando em torno de 435.000 mortes. No Brasil, a transmissão da malária está quase que totalmente restrita a Região Amazônica, onde são registrados em torno de 195.000 casos por ano. Para controlar a malária no Brasil, são utilizadas estratégias para garantir um diagnóstico precoce, fornecer um tratamento imediato e adequado e intervir com ações de manejo integrado de vetores. Entre os desafios encontrados para controlar a malária, estão as dificuldades de gestão, principalmente em municípios pequenos em áreas remotas da Amazônia, e os desafios com capacitação e manutenção de recursos humanos. Neste sentido, este projeto apresenta a proposta de criação de uma equipe de apoiadores municipais para atuar em municípios prioritários na gestão local do controle de malária, priorizando a eliminação de casos de malária falciparum e apoiando o controle de outras doenças e

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

agravos, visando primordialmente ao fortalecimento da vigilância no SUS. Esta equipe é formada por profissionais de nível superior na área da saúde, com pós-graduação na área da saúde pública e/ou experiência na área da saúde, capacitada para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de controle da malária e outras doenças, baseados nos protocolos de trabalho do Grupo Técnico da Malária, da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial ? CGZV. Esse profissional desenvolve sua rotina de trabalho em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária. Desta forma, essa estratégia visa também fortalecer o serviço local, por meio de repassar para os serviços de saúde uma metodologia de trabalho que possa ser assumida pelas estruturas de vigilância e controle da doença no estado e município, após a vigência do projeto, fortalecendo, assim, o serviço local e o SUS.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDACAO OSWALDO CRUZ diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinada à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde o montante de R\$ 12.940.000,00 (doze milhões, novecentos e quarenta mil reais) sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apropriados ao exercício de 2019, conforme descrito abaixo, R\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil reais) em 2020, R\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil reais) em 2021, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.305.2015.20YJ.0001	33.90.39	6151000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 731 (setecentos e trinta e um dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			
2 – CNPJ 33781055000135	3 – EXERCÍCIO 2019	4 - UF RJ	5 – Nº do Processo 25000147481201965
6 – DDD	7 – FONE 2138851869	8 – FAX	9 - E-MAIL helena@fiocruz.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		11 - EMENDA N. °	
12 – PROGRAMA 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO PROJETO APOIADORES MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA - FASE V			
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A Organização Mundial da saúde estima que a malária acometa cerca de 219 milhões de pessoas em todo o mundo causando em torno de 435.000 mortes. No Brasil, a transmissão da malária está quase que totalmente restrita a Região Amazônica, onde são registrados em torno de 195.000 casos por ano. Para controlar a malária no Brasil, são utilizadas estratégias para garantir um diagnóstico precoce, fornecer um tratamento imediato e adequado e intervir com ações de manejo integrado de vetores. Entre os desafios encontrados para controlar a malária, estão as dificuldades de gestão, principalmente em municípios pequenos em áreas remotas da Amazônia, e os desafios com capacitação e manutenção de recursos humanos. Neste sentido, este projeto apresenta a proposta de criação de uma equipe de apoiadores municipais para atuar em municípios prioritários na gestão local do controle de malária, priorizando a eliminação de casos de malária falciparum e apoiando o controle de outras doenças e agravos, visando primordialmente ao fortalecimento da vigilância no SUS. Esta equipe é formada por profissionais de nível superior na área da saúde, com pós-graduação na área da saúde pública e/ou experiência na área da saúde, capacitada para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de controle da malária e outras doenças, baseados nos protocolos de trabalho do Grupo Técnico da Malária, da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial ? CGZV. Esse profissional desenvolve sua rotina de trabalho em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária. Desta forma, essa estratégia visa também fortalecer o serviço local, por meio de repassar para os serviços de saúde uma metodologia de trabalho que possa ser assumida pelas estruturas de vigilância e controle da doença no estado e município, após a vigência do projeto, fortalecendo, assim, o serviço local e o SUS.			
15 –INTERESSE RECÍPROCO Tendo em vista o interesse técnico das instituições Fiocruz e da SVS/MS nas ações que visam a prevenção, controle e eliminação da malária na região amazônica do Brasil, é notória a importância das ações desenvolvidas pelo Projeto Apoiadores Municipais para ambas, haja vista as diretrizes e missão de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).			
16 –PÚBLICO ALVO População da região norte do Brasil.			
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO Prevenção, controle e eliminação da malária na região endêmica do Brasil por meio do fortalecimento da gestão de saúde local, tendo como base as diretrizes e eixos temáticos do Grupo Técnico da Malária da CGZV/SVS/MS, propiciando a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira.			
18 –RESULTADOS ESPERADOS Redução da incidência dos casos de malária vivax e falciparum nos municípios prioritários da Região Amazônica, buscando a eliminação dos casos da malária e o fortalecimento da capacidade dos serviços de saúde.			
19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA O referido projeto está alinhado com a meta da malária constante no PPA do ano de 2019 de no máximo 100.000 casos notificados autóctone no ano, bem como com a meta do PQA-VS de 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados), bem como com os eixos técnicos da malária relacionados à tratamento, diagnóstico, controle vetorial, entomol			

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO I-A

**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			
2 – CNPJ 33781055000135	3 – EXERCÍCIO 2019	4 - UF RJ	5 – Nº do Processo 25000147481201965
6 – DDD	7 – FONE 2138851869	8 – FAX	9 - E-MAIL helena@fiocruz.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		11 - EMENDA N. °	
12 – PROGRAMA 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
13 – Descrição do Objeto PROJETO APOIADORES MUNICIPAIS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA ç FASE V			
14 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Ricardo de Godoi Mattos Ferreira, Mat. SIAPE: 1984043			
15 - Justificativa Entre os desafios encontrados para controlar a malária estão as dificuldades de gestão, principalmente em municípios pequenos em áreas remotas da Amazônia, e os desafios com capacitação e manutenção de recursos humanos. Neste sentido, este projeto busca manter a equipe de apoiadores municipais que atuam nos municípios prioritários na gestão local do controle de malária, priorizando a eliminação de casos de malária. Esta equipe é formada por profissionais em vigilância epidemiológica e gestão para prevenção e controle da malária, para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de controle da malária, que desenvolvem suas atribuições em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária. Essa estratégia visa também repassar para os serviços de saúde metodologia de trabalho que possa ser assumida pelas estruturas de vigilância e controle da doença no estado e município, após a vigência do Projeto.			
16 – Objetivos Gerais e Específicos Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade dos serviços de saúde para orientar, com maior eficiência, as ações de prevenção, controle e eliminação da malária e outras doenças e agravos, por meio do apoio técnico e de gestão, visando prevenir, controlar, monitorar e eliminar essas enfermidades. Objetivos Específicos: Melhorar a oportunidade e qualidade do diagnóstico; Promover adesão ao tratamento oportuno; Direcionar atividades de controle seletivo de vetores; Monitorar e avaliar atividades de instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração, controle de medicamentos e demais insumos estratégicos; Qualificar a gestão local, através de capacitação dos apoiadores e gestores locais ligados ao controle da malária e doenças demais doenças de transmissão vetorial e zoonóticas incidentes da região amazônica; Apoiar a prevenção e controle de outras doenças e agravos que acometem a população local, fortalecendo a vigilância integrada e o Sistema Único de Saúde ç SUS.			
17 – Metodologia/Estratégias Operacionais Apoiar a prevenção, controle eliminação de casos de Malárias na região amazônica por meio de apoio técnico de equipe de apoiadores municipais que atuam nos municípios prioritários na gestão local do controle de malária, priorizando a eliminação de casos de malária falciparum. Esta equipe é formada por profissionais em vigilância epidemiológica e gestão para prevenção e controle da malária, para analisar dados epidemiológicos e orientar as intervenções de controle da malária, que desenvolvem suas atribuições em conjunto com as equipes de gestão estadual e municipal do controle da malária, repassando para os serviços de saúde metodologia de trabalho que possa ser assumida pelas estruturas de vigilância e controle da doença no estado e município, após a vigência do Projeto.			
18 – Acompanhamento O acompanhamento da execução deste projeto se dará através do sistema de planejamento da Fiocruz em parceria com o GT Malária da CGZV/SVS/MS, com o monitoramento mensal da execução técnica e orçamentário-financeira de projetos prioritários da fundação e de suas metas físicas, constantes dos planos de trabalho. Ademais, está prevista a elaboração de relatórios parciais (semestrais e anuais) e finais com análises quantitativas e qualitativas a respeito do andamento e da execução dos projetos.			

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	02- Ação 20YJ- SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	03- PROCESSO N.º 25000147481201965
---	--	---------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Apoiar a estruturação da equipe apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação de malária, doenças de transmissão vetorial e zoonoses e a Gestão do Projeto. / Apoiar a estruturação de rede de apoiadores municipais para o controle de malária e a gestão do projeto.	PER	100	09/2019	09/2021
2	1	Apoiar a organização de eventos, workshops, simpósios para promover a capacitação da equipe de apoiadores e gestores. / Organizar eventos, workshop, simpósio para promover a capacitação da equipe de apoiadores e gestores.	PER	100	09/2019	09/2021
3	1	Proporcionar os meios para a atuação dos técnicos da CGZV nos municípios prioritários. / Proporcionar os meios para a atuação dos técnicos da CGZV nos municípios prioritários, para acompanhar as atividades técnicas realizadas na esfera estadual e municipal.	PER	100	09/2019	09/2021
4	1	Promover ações de suporte logístico à gestão do projeto. / Promover ações de suporte logístico à gestão do projeto aos apoiadores Municipais.	PER	100	09/2019	09/2021
PLANO DE APLICAÇÃO 9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE		13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)	

Corrente			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.940.000,00	0,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		12.940.000,00	0,00

Capital			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00

14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	12.940.000,00	0,00	12.940.000,00
---	----------------------	-------------	----------------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	0,00	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis	TOTAL
--------------------------------------	------	---	-------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

ANEXO III

**PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2 – Ação 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	3 – Processo Nº 25000147481201965
---	--	--------------------------------------

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	3.530.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)							12.940.000,00

PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)	12.940.000,00
--	----------------------

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDO DOS REIS:22312749068 em 10/09/2019 11:57:04, Secretário Executivo - SE
2. NISIA VERONICA TRINDADE LIMA:42500540715 em 16/09/2019 07:53:31, PRESIDENTA - FUNDACAO OSWALDO CRUZ



Emitido por: JRDLJ/2019

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=498501&crc=e2630f38>